



GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 602/2009, 10 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre o Subsídio do Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A remuneração do Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal equipara-se ao de Secretário Municipal fixado na Lei 561 de 10 de novembro de 2008.

Parágrafo Único – A remuneração de que trata o art. 1º será alterada sempre que tiver alteração no salário dos Secretários Municipais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 10 de Dezembro de 2009.


Afonso Domingo Sampaio
PREFEITO MUNICIPAL

Recbi. em.
10/12/09
